



Câmara Municipal de Cajamar

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2005

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 45.660, de 28 de dezembro de 2004, da Prefeitura do Município de São Paulo, que "Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Anhanguera, necessários à implantação de unidade de destino final de resíduos";

CONSIDERANDO que a referida área, onde há a intenção de instalar um aterro sanitário, popularmente denominado de "lixão", faz divisa com o Parque Maria Aparecida, Parque Paraíso, no Município de Cajamar e Bairro Colinas da Anhanguera, Município de Santana de Parnaíba;

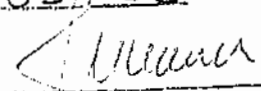
CONSIDERANDO que naquelas localidades há enorme concentração populacional que se estende também por bairros do município de São Paulo, como Morro Doce e Perus;

CONSIDERANDO que próximo a essa área, no Parque Paraíso, Município de Cajamar, funciona o Hospital Regional Enfermeiro Antonio Policarpo de Oliveira, que atende a população de Cajamar e bairros vizinhos como Perus, Fazendinha, Morro Doce e acidentados da Via Anhanguera;

CONSIDERANDO que na área pretendida para tal finalidade, há nascentes e um córrego (córrego Itaim) que ao entrar em nosso Município, passa junto a escolas, residências, comércios, além de muitas chácaras e, sendo que esta área é muito próxima ao Parque Anhanguera, sendo de grande importância para a preservação do meio ambiente;

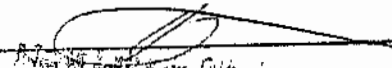
CONSIDERANDO que o Município de Cajamar é APA - Área de Proteção Ambiental - de conformidade com a Lei Estadual nº 4.055 de 04 de junho de 1984;

CONSIDERANDO as graves consequências econômicas e ambientais que tal iniciativa acarretará para a população e desenvolvimento da região, principalmente para o município de Cajamar e Santana de Parnaíba;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
APROVADO em Discussão e Votação Única	
com 09 (nove) votos favoráveis	
e 02 (dois) contrários	
em 20.03.05	
	
Presidente	

Entrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cajamar, em 21/03/2005 às 15:00 (quinze) horas.

Protocolado sob nº 387/2005


Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cajamar



Câmara Municipal de Cajamar

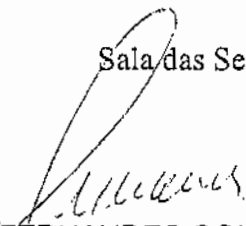
Estado de São Paulo


Continuação da Moção de Repúdio nº 02/2005.....fls.02

Ante o exposto e dentro das normas regimentais vigentes, apresento, para deliberação do douto plenário, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO a qualquer ato administrativo e projeto de instalação de unidade de destino final de resíduos no local acima mencionado, tendo em vista as considerações aqui apresentadas.

Que cópia da presente moção seja encaminhada ao Prefeito do Município de São Paulo; ao Prefeito do Município de Cajamar; ao Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual do Meio Ambiente, ao representante do Ministério Público em Cajamar, à CETESB, à ONG Mata Nativa em Cajamar, à Empresa Natura, a fim de que tal projeto não venha a se concretizar.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2005.

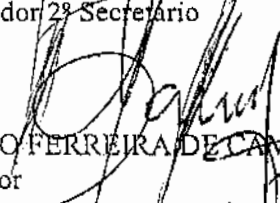

ANTONIO CARLOS FERNANDES GONÇALVES
Vereador Presidente


ANTONIO PEDRO MARTINS
Vereador Vice-Presidente

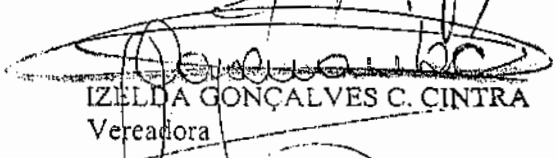

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Vereador 1º Secretário



JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Vereador 2º Secretário

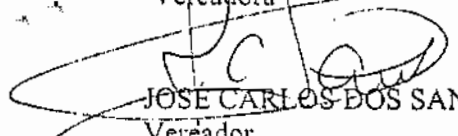

AGUINALDO APARECIDO C. FERREIRA
Vereador


ANÉSIO FERREIRA DE CAMPOS
Vereador


ARNALDO BANHARÓ SALGUEIRO
Vereador


IZELDA GONÇALVES C. CINTRA
Vereadora


JOÃO BATISTA MISSÉ
Vereador


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Vereador